

ALVORADA

SEMANÁRIO REPUBLICANO

N.º 9 do 5.º Ano—N.º 209

Editor, Abel de Vasconcelos Gardozo

Director e proprietário, A. L. de Carvalho

S. da R., Capitão L. A. Pina Guimarães

Redacção e administração, Rua da República

Guimarães, 21 de Novembro de 1914

Comp. e impressão, Tip. Minerva Vimarouense

Portugal na Guerra

Honrando com brio e reflectida altivez patriótica os compromissos e tratados duma secular aliança mantida com a poderosa e respeitada nação britânica, vai, enfim, o pequeno mas heroico e glorioso exército português colaborar ao lado dos soldados dos países aliados, cujo triunfo consequente nos trará a garantia de sermos um povo livre e independente, senhor indiscutível dos nossos destinos.

Esta deliberação, agora definitiva e clara, que na memorável sessão do Congresso acaba unanimemente de ser votada por todos os representantes dos partidos políticos, sem excepção dum só, constitue, sem dúvida, um sacrificio grande, pois custa vidas e dinheiro,—elementos que bem falta fazer à Republica para o seu empenhado anseio de reconstituição nacional. Não assiste porém a uma nação, ciosa da sua tradição e da sua história, como Portugal, o desviar de si o cális da amargura, ainda quando, estreitando ao peito o coração vivo da Pátria, o houvesse de tomar até às fezes.

Cumprindo, assim, este preceito de dignidade cívica, que é timbre e orgulho dos portugueses, fêz bem o congresso e o governo da Republica confirmando a sua nobre attitude deliberada em 7 de Agosto, e cujo corolário é a actual proposta de lei, precedida desta declaração ministerial:

«Sr. Presidente—Durante anos sucessivos, lidando com ardor pela conquista das liberdades cívicas, fizemos amoravelmente a campanha generosa da atracção de todos os portugueses em volta da bandeira sagrada do resurgimento nacional. Mas um momento chegou em que, até pelas próprias imposições da nossa solidariedade patriótica, fomos resolutamente para a revolução de 5 de Outubro. E é com orgulho que hoje apontamos ao mundo para a nossa Republica.

Igualmente, desde o advento do novo regimen, que nos restabeleceu dentro e fóra do país, a continuidade da vida histórica, temos procurado sempre fazer uma política externa de concórdia e dignidade, e nenhum ódio nos move para com qualquer outra nação. Neste transe porém, de augustosa luta internacional, tão decisivo para a independência e segurança dos povos, não ha ninguém entre nós, conscio dos deveres imperativos do nosso destino, que não sinta que o nosso glorioso património material e moral corre os maiores pe-

rigos se os não conjurarmos providentemente, cimentando a todo o custo, ainda mesmo com sacrificio do sangue, a solidariedade secular entre Portugal e a Inglaterra, base imprescindível da nossa progressiva valorização mundial, com esse firme propósito bem patente na espontânea declaração aqui expressa pelo governo em 7 de Agosto, com o assentimento solene do Congresso e do povo, concertamos com o governo inglês prestar-lhe, além de todos os demais serviços ao nosso alcance, o concurso militar a que elle, significandonos nobremente o alto apreço em que o tem, nos convida.

E, certos de que, seja qual fór o campo onde a Republica Portuguesa haja de zelar o prestígio da nação, ella não hesitará nunca nem um só instante, em ocupar o lugar de honra que em defesa dos nossos próprios direitos ao lado da nossa eminente aliada lhe pertença, vimos resolutamente, também, apresentar, obedecendo à Constituição, a seguinte

PROPOSTA DE LEI

«E' o Poder Executivo autorizado a intervir militarmente na actual luta armada internacional quando e como julgue necessário aos nossos altos interesses e deveres de nação livre e aliada da Inglaterra, tomando para esse fim as providências extraordinárias que as circunstâncias do momento reclamarem.»

NOTA DA INGLATERRA

«Logo ao principio da guerra, Portugal afirmou espontaneamente que estava pronto, como aliado da Gran-Bretanha, a dar-lhe todo o concurso. O governo inglês, apreciando altamente este claro testemunho de cordeal solidariedade, convidou, com entranhavel reconhecimento, o governo português a contribuir de facto, consoante entre ambos se estipulasse, com a sua cooperação militar. E por este modo os dois governos assegurarão os fins da aliança ha séculos já subsistente entre as suas nações, cuja manutenção tanto é do interesse comum de uma e de outra.»

Ora pois:

Viva Portugal!

Viva a Inglaterra!

Viva a causa dos Aliados!

VIZELA

A vizinha povoação carece ser abastecida de água.

Há dias houve ali um incêndio, mas os bombeiros encontraram dificuldade na sua extinção, por falta de água. Vizela, que é inquestionavelmente uma povoação importante, tem todavia um único marco fontenário.

Resolvida, como foi há pouco, a questão do matadouro, por igual carece que o seja a questão da água, dando assim a Câmara de Guimarães satisfação ás pretensões dos vizelenses.

Demais, é um melhoramento —o abastecimento da água em Vizela— que há muito lhe está prometido, como de inteira justiça que é.

JESUITISMO PURO

Indulgências... quasi de graça!

Fora de toda a graça e muito aqui a sério, não achamos de nenhuma edificação cristã a tabela de indulgências que uns papelinhos, para lavra jesuitica, por aí circulam, em propósito de réclame a orações—como se Deus, no bom dizer do Evangelista, não fôsse «em espirito e em verdade que se adorasse!»

Aqui está um, sôbre a nossa mesa de trabalho, que fecha por esta declaração: «Esta coroa (do C. de J.) é um verdadeiro tesouro. Ganham-se 20:200 dias de indulgências em 3 minutos...!»

Vem esta descomunal chochadeira autorizada pelo Arcebispo de Quebec, e tem extracção... como toda a mercadoria barata.

Calculem: 20:200 dias de indulgências são 55 anos e pico, o que nem todos logram viver.

E o que são indulgências? Resgate de penitência ou omissão de culpas e pecados, como queiram; a verdade é que as indulgências, embora o Concilio de Trento diga que Cristo concedeu á sua Igreja o poder de conferi-las, o certo é que são uma absurda e lamentavel especulação, como bem diz o eminentissimo Padre António Pereira de Figueiredo na sua obra «Profissão de Fé», pag. 62. Ainda a respeito deste abuso, escreveu um padre católico uma obra, no ano distante de 1833,—obra que, portanto, teve de ir á Commissão de Censura—e onde diz o seguinte: — «Aparece por muita parte concessão de indulgências, que não tendo proporção com os efeitos que se prometem, nem legitimo fundamento, são indiscretas superfluas e, como tais, reprovadas pelo 4.º Concilio geral de Latrá, ou para dizer melhor, são nulas. Tais indulgências não existem, porque, ou não se concederam, ou se foram concedidas, nada valem pela sua imprudência.»

Haja pois decêro, para bem da cristandade, evitando-se assim que a mofa e o riso tomem conta de semelhantes dislates. Bem sabemos que essas indulgências foram—e ainda o são na proporção dos tempos—uma mina de

inexgotáveis rendimentos não só para o cofre central de Roma, como por vezes para comunidades, altares privilegiados, mercadorias, etc. etc, etc.

Ora, mas com a breca!, saibam ao menos ser prudentes, pondo um travão nessa hecatombe de indulgências,—esmagadoras de todo o senso e de toda a lógica disponíveis nos arsenais da paciência humana...

VOZES...

O Chefe da Policia Quem o acusa?

Esboçam-se para ai acusações contra o chefe da Policia Civil, sr. Fausto Rebelo, por vulto e em forma a já merecerem as honras de manifesto público, do qual acusamos recebido um exemplar pelo correio.

O que diz esse manifesto, sem designação de tipografia, sem assinatura do autor ou autores, disfarçado na letra do endereço e votado em caixa de correio distante,—o que elle diz não passa do que há muito nos anda prometido em correspondências do jornal, «A Montanha», pois ainda desta vez esse manifesto não vai além dum apêlo ao sr. Administrador do Concelho, para que s. ex.ª mande sindicat os actos do referido funcionário, seu subordinado.

Ora, francamente, tudo isto é pouco, é nada para que, por exemplo, a «Alvorada» abra uma campanha, como lhe pedem os mesmos que não seriam capazes de assinarem uma só acusação... mas acusação concreta, fundada, segura, e não meras referências, que tanto podem ser produto da verdade como resultado de antipatias, mesquinhas vingancas pessoais, pretensões ao lugar, etc.

Falamos, d'este modo, desmpeitadamente, indo direito ao fim, no propósito de estimular os que sabem que o proceder do chefe da Policia «constitue uma série de actos criminosos», a virem aqui, a este semanário, dizer e assumir a respectiva responsabilidade daquilo que sabem,—o que, estamos certos, elles não recusarão aceitar, se efectivamente o saneamento que reclamam o julgam e tem por necessário e urgente.

E' que nós—oiçam-nos de vez! —pondo acima dos interesses das pessoas os interesses gerais da colectividade de que somos membro, jamais corremos atrás das primeiras vozes que se levantem contra uma autoridade, pois não ignoramos que um funcionário policial, pela natureza do lugar, está, mais que outro, sujeito ás contingências do agrado ou desagrado públicos, chegando mesmo algumas vezes a estabelecerem se correntes de desfavor contra si, as quais, analizadas, tem por fundamento a birra, a antipatia ou outro qualquer pé... que sempre resvala e nada prova deante dum inquérito.

Mas embora até hoje ainda não lograssemos vêr, nem na «Montanha» nem também no presente manifesto, os pontos em que assenta a verrinada contra o chefe

da Policia, vejamos da nossa parte qual a ordem das acusações que por ai correm avulso e sem dono, que o mesmo é que dizer, na costuma da pusillanimidade e cobardia anónimas.

Por exemplo:

—Dizem que o chefe tem recebido dinheiro para fazer vista grossa ás pequenas batotas que por esses cafés miudos regularmente funcionam, contra a lei;

—Que se apoderou abusivamente de objectos pertencentes ao espólio da esquadra;

—Que se utilizou de mulheres na própria repartição da Policia;

—Que fêz agência no fornecimento das fardas aos guardas policias;

—Que realiza todas as deligências que sejam remuneradas, com prejuizo dos guardas a quem tais serviços competem;

—Que, finalmente, (e por aqui fora) não merece confiança ao regimen...

¿E quem diz, e quem afirma, e quem testemunha estes factos?

Por enquanto, ninguém, pois ainda uma voz se não levantou suficientemente esclarecida e autorizada dizendo por modo e em maneira que todos o oiçam e acreditem:—Eu acuso!

De nossa parte, se registamos essa série de ditos ouvidos aqui e ali, não queremos todavia adoptal-os como bons, pois apenas os damos no intuito de os ver confirmados ou desmentidos, visto que, sendo graves, é bem possivel que a autoridade administrativa, para prestígio da coporacão sobre que superintende, se resolva a mandar fazer um inquérito, averiguando-se então se tais ditos são ou não obra de intriga ou malquerença.

Para terminar estas considerações, fechamos com as seguintes palavras do distribuido manifesto.

Há mais de um mês que s. ex.ª o sr. Administrador sabe melhor do que nós—os auctores do manifesto em questão—toda essa degradação que vai pela Policia, mas até hoje providências algumas tomou...

E como que para estimular os seus brios, assim atrematam:

«Finalmente, aconselhamos s. ex.ª a que proceda como todo o bom republicano procederia.»

Esperemos... a ver.

ESPAÑHOLADA

Um diário católico—reparem na filiação!—que se publica na vilória de Tui, termina um artigo patriótico (?) por recomendar aos seus para recordarem Gibraltar, que lhes foi tomada pelos ingleses, e não olvidarem Lisboa... que do mesmo modo nos podem vir tomar.

Ora os galegos... de batina?! Tomaram muito a letra o arôto do seu general Weiler, e é que ninguém os atara... de maus que estão!

Lembram o «valiente» patricio que exclamava, indo-se duma contenda onde apanhára um «trompázio»:

—O que te vale... é não valer a pena!

E' porisso que até os marroquinos lhês chegam.

O Amigo Banana

(Carta aberta)

Sr. Ramiro Martel: — Início esta carta aberta, rogando-lhe que não dê sorte com o título que a encima. E' que eu li com paciente serenidade e mui recolhimento de espirito os seus quatro epistológrafos artigos, publicados numa gazeta monárquica cá da terra, e, francamente, o seu ar tinha muito de amigo Banana, estando mesmo em apostar que o sr., para em tudo ser completo, se pitadea com *vinagrinho*. Pelo menos, a ordem dos argumentos expostos cheirava... a rapé.

Sim, que diz o sr., afinal? De socialismo, o tema em questão, nada, positivamente nada diz... pelo menos que tenha geito. O que o sr. faz é esta coisa banal e chata: discorrer ao modo de toda a gente — daquela porção considerável de gente que tem horror ao desconhecido, especialmente quando se trata de principios progressivos e enovadores. Minha avó, que Deus haja, chamava a isso «ir com os antigos», e concluía mui sisudamente — que era para levar a vidinha.

Ora, meu caro sr. Ramiro, «os antigos» teem sempre razão no seu dizer quando se tornam já, pela idade, os portadores do passado; mas, aos novos, se cumpre ouvi-los e acata-los com respeito, mais lhes cumpre igualmente, em matéria de ideas, impulsioná-las, pois são elles os cabouqueiros do Futuro. Fica bem aos velhos recordar, como aos novos é dever agir.

Eles, os velhos, são a experiência, dirá o sr., triunfante. Embora. Também a minha mulher é a experiência na cozinha, e não se dirá, por isso, que ela esteja apta a discutir... teologia. Os velhos devem recomendar prudência e moderação aos novos, mas não podem querer emparedado-lhe o pensamento e a acção dentro de fórmulas antiquadas. Para isso seria necessário demonstrar que o mundo era um paralítico, que não avançava; e o que toda a experiência dos séculos nos ensina e mostra, é que quem não avança... recua.

Por tudo isto é que eu digo, sr. Matel, que os seus epistológrafos artigos não traduzem senão banalidades, embora aqui e ali com uns pruridos de reflexão, que seriam sensatos se não fossem proposadamente agressivos.

E' ver: O sr. diz que muitos sectários do socialismo, porque o desconhecem na íntegra, errada e exageradamente o interpretam. E' certo. Alguns, efectivamente, traduzem o tipo revolucionário de *Souvarine*, do «Germinal» de Zola, porque errada e exageradamente interpretam o valor intrínseco da idea socialista. Mas repare o sr. Ramiro: também pela sua dissertação epistolar o sr. mostra não conhecer o corpo da doutrina socialista, e isso não impediu que se abaloicasse a depri-mi-la e a julga-la, simulando fazer a sua defesa contra esses tais sectários que a deshonram. Diante disto eu pergunto: ¿Que autoridade o exorna para verberar os excessos de interpretação socialista, se o sr. principia por cometer o excesso, bem mais funesto e antipático, falando e dando conselhos daquilo que ignora?!

Enquanto o caso dos outros se pode, em parte, justificar pela influencia depauperante da falta de instrução e abundância de miséria, o caso do sr. só se comprova pelo refinamento da petulância e do ouso. A grande massa ope-

raria, dada a sua situação económica e condições de trabalho, nem sempre pode assimilar o lineamento, a base estrutural dum problema de concepção edialista.

Vivendo ainda numa atrofia psíquica e mental, derivada do largo sono em que durante longos séculos jazeu; desconhecendo o equilibrio social entre os seus deveres e os seus direitos; não tendo encontrado junto de si senão exploradores, e tendo-lhe sido dado como conforto pouco mais que fúlgidas esperanças de melhoria — nada mais natural e justificável que a grande massa operária caminhar para um sonho alto de felicidade... de olhos fechados, exaltadamente, como um fanático.

E foi, afinal, sempre assim. O que converte o prosélito e sublimisa o crente não é o emaranhado dum programa doutrinal: é a idea, na sua forma singela, elementar, incompleta. O que se torna absorvente para um espirito que tem fome e sede de justiça é a voz que lhe clama: — *Tu, desventurado filho do trabalho, tens um talher no grande banquete da vida: se esse talher lá não existe, repara, então; foi alguém que o tomou, sonegando to abusivamente, e contra todo o direito natural!* Isto lhe basta para decidir que, se o socialismo assim fala, ele se faça socialista — mesmo antes de haver suficientemente compreendido e estudado qualquer das suas diversas escolas.

¿Mas devemos por este facto verberar, mais ainda, promover injúria e ultrage, pondo na bôca dessas criaturas incultas muitas vezes, mas bem intencionadas quasi sempre, palavras de odio e de desconceito? Parece que a ninguém, que seja honesto e sensato, tal direito assiste. O sr., porém, fa-lo, inventando um personagem socialista em quem pôs este dizer venenoso: — *Metade do que aquêl gajo tem, ainda ha-de vir a ser meu!*

O intuito é manifesto; simplesmente semelhante intuito tem muito de canalha e de inferior, pois mesmo quando uma bôca assim se houvesse exprimido, não dava isso direito a fazer reverter o dito em desprestigio duma causa — que está hoje acima, muito acima das parvalhices bolsadas anonimamente e especuladas numa reservada intenção de desprestigio. Tem de acrescentar, todavia, ao reportar-se a tais palavras, que as foi buscar ao recheio da sedição e vesga critica — daquela critica indigena e parva que assim como talhou à república o sinónimo de desordem, do mesmo modo encarapuçou no socialismo o sinónimo de pilhagem. Veja, sr. Martel, que nem ao menos soube ser original no processo de difamação.

Repito: o socialismo está hoje muito acima dos chasqueios dos vários srs. Ramiros. Embora haja nêle muito de quimérico e de utópico alguma coisa encerra de grande e de bom que resiste às criticas e aos assaltos que lhe promovem. Como Nitti, o deputado francês socialista, eu direi também: «O socialismo está hoje mais vivo e mais poderoso que nunca.

Ainda que condenemos o socialismo; ainda que reconhecamos que os projectos de reconstrução social, que ameaçam revolucionar a sociedade e por que as multidões se apaixonam, são na maior parte dos casos sonhos de espiritos doentios e idealismos a que falta

o senso da realidade; ainda que censuremos a concepção brutal da vida que constitue o ideal da democracia social, — sentimos em todo o caso que nesta onda de contradições, de erros, de incertezas, que é a base do socialismo, há alguma coisa que resiste ás nossas criticas.»

... A idea socialista, já esboçada no comunismo filosófico de Platão, como por igual já observada (embora no estreito âmbito duma seita) no comunismo das primitivas sociedades cristãs, — a idea socialista, vinda assim de tam longe, é acolhida hoje em toda a parte onde domina a civilização, com respeito e com acentuada deferência, pois que o seu espirito, quando não faz as leis e os governos dos modernos Estados, inspira-os, impelindo-os a aceitar e a reconhecer essa idea como uma força inofensível e dominante, que é.

A comprovar esta força impellida pelo ritmo das almas que se nutrem de ideal — força organizada em partido politico desde 1863 — veja sr. Ramiro, repare que foi a própria igreja católica quem, querendo antepor-se à impetuosidade da sua corrente, lhe lançou a Democracia Cristã de Leão XIII — como se fosse compatível talar na asfixia dum credo dogmático e estreito uma idéa que é universal e, como tal, pertence a todas os povos, com ou sem confissões religiosas...

Revertamos, porém, ao ponto das suas considerações finais — ou seja o caso dum desfalque que diz ter havido na Associação de Classe das Quatro Artes de Construção Civil, computada, segundo ainda o seu informe, em 98 escudos. Dêste facto tira o sr. Martel o corolário de que se trata dum «partido de saque em que cada súcio trata de fazer pela vida». Isto é o que se chama falar... como um pollicia!

Dentro do modesto núcleo operário que nesta terra faz, *conforme pode e sabe*, a defeza da idea socialista, o sr. Ramiro não poupa ninguém, não abre excepções, não restringe nem limita censuras: — *«Cada súcio trata de fazer pela vida!»*

Fazer pela vida, neste caso, é não ter escrúpulos, é não ter probidade, é não ter vergonha.

Em virtude de tam funesta quão gratuita acusação, seja-me, já agora, licito perguntar-lhe: ¿se eram também súcios os que fizeram *deverear*, em determinada altura, os créditos da A. A. V.; ¿se eram súcios os que desfalcaram as irmandades da cidade, em 20 e tantos contos de reis; ¿se eram súcios os que roubaram centenas de contos aos acionistas do «Banco de Guimarães» e «Banco Commercial»; ¿se eram e são súcios, finalmente, os que cometeram e cometem todos os dias falências fraudulentas e escandalosas, complicações e arranjos nas grandes companhias, negócios escuros e caças de fortunas — que para aqui mencionar não chegaria o papel nem os algarismos disponíveis na tipografia, tam esticada é a quantia dos factos e da sua soma!

Ah! ¿como o sr. é injusto... e se coloca fora de toda a lógica!

E note, caro sr. Ramiro, note que quando isto dizemos, — visto que o sr. também o ignora ou finge ignorar — não é como defeza, *nem sequer como atenuante* ao tal desfalque de 89 escudos, como acusa: o nosso propósito é só puchar-lhe a reserva de algum entendimento, de que porventura ainda é susceptível, para que veja nêsse desfalque um mau acto, um acto censuravel e condenavel, um acto deprimente, deshonroso, desqualificante, feio, triste, lamentavel *para quem o praticou*, — mas, por Deus!, não tam monstruoso e absorvente em suas responsabilidades para que o

facemos cair em cheio sobre todas as cabeças de quantos operários honestos por aí sonham com a quimera alta e linda do ideal socialista, visto que o desfalque citado nem foi levado à prática pelos correligionários em glôbo, nem tampouco elles são exclusivo das classes humildes, pois mais se salientam esses desfalques, pela importância e pelo numero, nas chamadas classes dominantes, como generosamente lhe mostrei.

Ora pois, sr. Ramiro e mais Martel; avise lá os seus amigos dos perigos socialistas, já que como um amigo Banana assim o entende, mas não agrave o bom senso e a lógica — se é que ainda tem algum respeito pela sua pessoa. E disse.

«Um operário».

Comissão Executiva

DA

Câmara Municipal

Sessão ordinária de 20 de Novembro de 1914

Pelas 21 horas, assume a presidencia o cidadão Mariano Felgueiras, e achando-se presente os cidadãos Leite da Silva, Justino Ferreira, Vitorino Simões Lopes Sampaio e Joaquim Cardoso Guimarães, declara aberta a sessão.

BALANÇO

Foi presente o balanço na semana finda, que acusa os seguintes saldos:

Na Caixa Económica 9:000.000
Em Depósito. . . . 4:653.798

OFÍCIOS

Do cidadão veterinário, remetendo a cópia do tendimento do matadouro público, na importância de 292.25.

Inteirado.

—Da Associação Protectora da Árvore, agradecendo à Câmara a protecção que tem dispensado ao culto da árvore e também a forma por que tem feito cumprir a postura sobre gado caprino (cabras).

Inteirada.

—Do director dos Caminhos de Ferro de Guimarães, informando que lhe é impossível normalizar os combóios nesta linha, visto não darem comunicação para os combóios do Minho e Douro.

Resolveu encarregar o snr. Presidente de responder ao officio.

—Da Junta de Paróquia de Rendufe, informando que não assume a responsabilidade do mobiliário da escola móvel, caso seja criada para aquela freguesia, pois que prefere uma escola fixa.

Inteirada.

—Da professora de S. João de Ponte, dizendo que assumiu as funções do seu lugar.

Inteirada.

—Da Corporação dos Bombeiros de Vizela, pedindo para que lhe seja passada ordem de pagamento de subsidio que a Câmara costuma dar.

—Do sub-delegado de saude, pedindo diversos desinfectantes. Mandado satisfazer.

—Do Chefe dos impostos municipais informando a Câmara sobre o serviço dos guardas barreiras.

—Do sr. vereador do pelouro.

—Da Junta de Paróquia da Costa, pedindo para mandar canalizar a água para uma fonte que existe naquela freguesia, e bem assim pôr a escola daquela freguesia a concurso.

A' repartição das Obras para fazer o projecto para a canalização da água.

Quanto ao provimento da escola, resolve toma-lo na devida consideração para, na oportunidade,

havendo verba, ser posta a concurso.

—Do Conselho de Assistência Escolar, informando que pediu a demissão de delegado da Câmara junto ao Conselho, o cidadão Augusto Maria Coelho Pinto, e pede um zelador municipal para assistir às refeições da Cantina Escolar.

Quanto à primeira parte resolve nomear o cidadão Justino Ferreira, e, quanto à segunda a cede ao pedido, devendo assistir às refeições o zelador que se encontra de serviço a freguesia de S. Paio.

—Do Inspector do Circulo, pedindo para o sub-delegado mandar desinfetar as dependências da professora Miranda de Barros, por virtude de doença dum filho da aludida professora.

Resolveu officiar ao sr. sub-delegado de saude no sentido do pedido.

—Foram presentes 3 processos de concurso a diversas escolas vagas, remetidos pela 3.ª Circunscrição escolar sendo providos nas escolas de S. Paio de Vizela, Pen-teiros e Gonça, as professoras Albertina da Silva Mendes, Maria dos Anjos Pinto de Almeida e Margarida Afonso Lopes.

REQUERIMENTOS

Foram lidos diversos requerimentos e atestados de pobreza, que foram concedidos.

—De diversos negociantes de carnes verdes remetendo os preços por que vendem nos seus talhos a carne de gado bovino, lanigero e suino.

Ao sr. vereador do matadouro. —De João Alves Pimenta, pedindo para reconstituir uma parede do prédio aonde habita e também construir um bartaco de madeira para guarda de lenha.

Deferido. —De Angélica de Carvalho, de Vizela, pedindo para retirar do caminho público uns canos galvanizados que conduzem uma água.

Ao snr. vereador do plouro. —De Manoel Monteiro, de Vizela, pedindo para fazer um bar-raco para cinematografo.

Junta planta e volte. —De Antonio Martins, de Oleiros, pedindo para atravessar o caminho público que à margem do Cemitério derige à sua propriedade com canos galvanizados.

A Junta, para informar. —De António de Faria, ex-guarda dos impostos, pedindo a sua reintegração no seu antigo cargo, visto provar-se a sua inocência no delicto que motivou a sua despedida.

Ao sr. vereador do pelouro. —De Ana Ferreira, da rua da Republica desta cidade, pedindo para canalizar as águas pluviais para o cano geral.

Concedida conforme preceituar o Código de Posturas.

—De Manoel Ribeiro de Castro, de Vizela, requerendo para reconstituir um prédio.

Deferido. —De Manuel Alves da Silva Cosme, participando à Câmara que, de harmonia com a Empresa Vimaranesense, estabeleceu umas novas carreiras entre Braga e Guimarães.

Inteirada. —De Manoel Caetano Martins, pedindo para transformar duas portas em vitrines dum prédio do Passeio da Independência, conforme preceituar o Código de Posturas.

Deferido. —De D. Maria Moreira, pedindo para levantar o pavimento da rua de Serpa Pinto, para limpar um cano que conduz água para o seu prédio, sito no Largo de Francisco Ferrer.

Deferido, repondo tudo no mesmo estado.

—De Manuel da Cunha, desta cidade, e João Gomes, de Gonça, pedindo para venderem carne de gado suino.

Ao sr. vereador do matadouro. —De Francisco Ribeiro, enter-

ra do Cemiterio Municipal, pedindo aumento de ordenado.

—Ao sr. vereador do pelouro para informar.

—De Manuel Francisco Alves, de Aباção, pedindo para construir um barraco de madeira.

Deferido.
—De António Fernandes, de Gondomar, pedindo licença para vedar o seu terreno com esteios e arame.

À Junta.
—Guimarães & Lobo, desta cidade, pedindo para colocar uma taboleta na frente do seu estabelecimento.

Concedida, cumprindo-se a nova ortografia.

—De Manuel António de Almeida e José de Souza Barros, desta cidade, pedindo para reformatem os seus prédios.

Deferido.
—De José Caetano Pereira, pedindo para alargar a porta do prédio aonde se encontra instalada a sua oficina, na rua de Couros.

Deferido.
—Foram presente os pareceres dos cidadãos engenheiro e advogado da Câmara sobre uma reclamação feita pelo cidadão Francisco Ribeiro Martins da Costa, respeitante à tapagem dum caminho que de S. Torquato dirige a Freitas, os quais são de parecer que o caminho não era público.

Deferido conforme a informação.

DELIBERAÇÕES

A Câmara concorda em que se não faça desconto algum aos professores que, sem motivo justificado, não se apresentaram ao serviço no dia 2 de Outubro findo, e só o fizeram no dia 6, mas faz-lhe sentir que de futuro, se tal facto se repetir, sofrerão o desconto dos seus ordenados.

—Deliberou expropriar os terrenos necessários para o projecto duma Avenida que se deve construir nas Caldas das Taipas, dando comunicação ao Estabelecimento Termal.

Sendo 24 horas, foi encerrada a sessão.

CENTRAL CHANTECLER

Domingo

SOMBRAS DA NOITE

Drama policial

1:800 metros — 3 partes

CÓDIGO DE POSTURAS

Taboletas, quadros anunciantes, chapas e outros objectos na parte exterior dos edificios.

Artigo 85.º Sem licença da Câmara é prohibido ter fóra das paredes, ou muros contiguos à via pública, quaisquer tubos, calhas ou canos, a não ser para a condução das águas pluviais, nos termos do artigo 11.º, sob pena de 50 centavos de multa.

Art. 86.º Ninguém poderá pintar, colocar ou reformar taboletas, letreiros, placas, figuras, emblemas, insignias, ou qualquer objecto indicativo de alguma industria, officio, cargo, estabelecimento, associação, instituto, empresa ou companhia, nas janelas, portas, varandas ou em qualquer outra parte das paredes e muros a que se refere o artigo anterior, sem que se submetta à aprovação da Câmara a redacção desses anúncios, bem como o desenho dos emblemas, insignias ou figuras, sua espessura e o lugar onde se pretende pintá-los ou collocá-los.

§ único. O infractor do disposto neste artigo será punido com multa de 2 escudos e obrigado

a fazer as modificações que a Câmara julgar convenientes.

Art. 87.º A Câmara só concederá licença para as taboletas, quadros, emblemas, insignias ou figuras serem applicadas verticalmente contra as paredes dos edificios, do modo a não ficarem salientes senão na propria espessura desses objectos.

§ único. Todas as taboletas, quadros, emblemas, figuras ou insignias existentes à data da promulgação deste Código, embora com licença da Câmara, que não estiverem collocadas nos termos deste artigo, serão retiradas ou dispostas de conformidade com este artigo, no prazo que a Câmara marcar, sob pena de 1 escudo de multa por cada dia de demora e de serem removidas por ordem da Câmara.

Art. 88.º Sem licença da Câmara e pagamento da taxa que se fixar, não é permitido ter vitrines ou quaisquer mostruários, e bem assim mostradores, balcões, taboleiros, canastras, caixas, sacos, malas, ou qualquer objecto para amostra ou venda salientes das paredes exteriores dos prédios, não podendo em nenhum caso essa saliência ir além de 0,20, sob pena de 2 escudos de multa em qualquer dos casos.

§ unico. Ficam porém absolutamente prohibidos, sob a mesma pena deste artigo, ramos salientes das portas das tabernas ou de quaisquer outros estabelecimentos.

Art. 89.º Os toldos armados ás portas só serão permitidos mediante licença da Câmara e satisfazendo às seguintes prescrições:

1.º Altura mínima de 2 metros desde o pavimento do passeio à margem inferior da sanefa, ou a qualquer dos pertences.

2.º Saliencia do toldo nunca excedente à largura do passeio, se a rua o tiver, não podendo nunca a saliência ser superior a 2 metros.

§ único. As infracções destas disposições serão punidas com a multa de 3 escudos.

Art. 90.º É prohibido colocar empanadas dos lados dos toldos, quando possam embaraçar o trânsito, sob pena de 50 centavos de multa.

Art. 91.º É igualmente prohibido, sob pena de 2 escudos de multa, ter qualquer candieiro exterior sem licença da Câmara, que só poderá ser concedida desde que deixe totalmente desembaraçado o trânsito numa altura de 2 metros pelo menos, entre elle e o pavimento da rua.

HIGH-LIFE CINEMA

DOMINGO

O PERDÃO DOS SINOS

2:200 metros — 4 partes

Éditos de 30 dias

(1.ª Publicação)

No Juízo de Direito desta comarca e cartório do escrivão abaixo assinado, estão pendentes uns autos de inventário orfanológico por óbito de Antónia da Assunção Teixeira, também conhecida por Antónia de Jesus, casada que foi com o inventariante António Carvalho de Barros, do lugar de Caneiros, freguesia de Fermentões, desta comarca; e nos mesmos autos correm éditos de trinta dias, que começarão a contar-se depois da segunda e última publicação deste anúncio, citando o co-herdeiro José Alves Pe-

reira, solteiro, maior, ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, e o eredor José André de Castro, casado, negociante, da rua Visconde das Devezas, n.º 154, de Vila Nova de Gaia, aquêlê para assistir a todos os termos do referido inventário até final e este para o mesmo fim e para deduzir os seus direitos nêsse inventário, sem prejuizo do seu regular andamento.

Guimarães, 26 de Novembro de 1914.

Verifiquei a exactidão:

O Juiz de Direito,

Santos.

O escrivão do 4.º officio,

Joaquim Penafort Lisboa.

Arrematação

A comissão concelhia de administração dos Bens Eclesiásticos em Guimarães, faz público que no dia 29 do corrente, às 12 horas, na capela do internato municipal d'esta cidade, são postos em praça, sob as bases de licitação abaixo mencionadas, os seguintes mobiliários:

Seis galerias de talha, por 20\$00; talha diversa e madeiras da tribuna da igreja de S. Paio, por 60\$00 e um sino, à rasão de \$36, o kilo; e no mesmo dia às 11 e meia horas, no edificio do extinto cabido da Colégiada, são também postos em praça, pelo maior preço que for oferecido, diversos candieiros e tocheiros, que na primeira praça não tiveram lançador.

Guimarães, 22 de Novembro de 1914.

O presidente da comissão.

Abel de Vasconcelos Cardoso.

Anúncio

A comissão concelhia da administração dos Bens Eclesiásticos em Guimarães, faz público que até ao dia 6 de Dezembro próximo às 12 horas, recebe propostas em carta fechada para a adjudicação das obras de que necessitam os presbitérios de Souto (Salvador), Selho (S. Cristovão), S. João de Ponte, Mesão-frio, Calvos e Balazar, sob as bases de licitação de 18\$00,—10\$00,—36\$20,—50\$00,—5\$00 e 25\$00, respectivamente.

As condições estão patentes na secretaria da mesma comissão onde poderão ser examinadas pelos interessados.

Guimarães, 22 de Novembro de 1914.

O presidente da comissão,

Abel de Vasconcelos Cardoso.

E'ditos de 30 dias

(2.ª Publicação)

Pelo juízo de direito da comarca de Guimarães, e escrivão do primeiro officio, correm éditos de trinta dias contados da ultima publica-

ção do presente anúncio, citando Joaquim Gonçalves Ferreira, de maior idade, de estado desconhecido e ausente em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para, com os demais representantes de sua falecida mãe Maria Tereza da Silva, moradora que foi na freguesia de Sam Martinho de Sande, desta cidade, pagar no prazo de dez dias, posterior ao dos éditos, e no cartório do mesmo escrivão, a quantia de doze escudos e noventa e três centavos, de custas em dívida ao Tribunal da Relação do Porto, na apelação civil em que a dita sua mãe foi apelante e apelado António da Silva e o Curador Geral dos Orfãos, além das custas acrescidas, ou no prazo referido nomear bens à penhora suficientes para êsse pagamento, sob pena de se devolver ao exequente o direito de nomeação e seguir a execução seus termos regulares.

Guimarães, 3 de novembro de 1914.

Verifiquei.

Santos.

O escrivão do 1.º officio

Armando da Costa Nogueira.

E'ditos de 40 dias

(2.ª Publicação)

Pelo juízo de direito da comarca de Guimarães e cartório do 1.º officio, na acção ordinária que o Ministério Público move contra os mesários ou gerentes da irmandade de N. Snr.ª da Misericórdia, erecta na freguesia de S. Paio da cidade de Guimarães, correm éditos de quarenta dias, que se começarão a contar da última publicação do presente anúncio, a citar o reu incerto ou desconhecido José António Pinto para na segunda audiência posterior ao prazo dos éditos vir acusar a citação e assinar-se-lhe o prazo de três audiências para contestar, querendo, a dita acção, na qual o autor alega que nesta cidade e erecta na igreja de Sam Paio, existe a irmandade de Nossa Senhora da Misericórdia. Que o reu foi eleito para a gerência e administração dos haveres da referida irmandade para o ano económico de 1909—1910, e, de facto, nessa qualidade, os reus administrarem os haveres durante esse ano e no seguinte, pois outra eleição se não realizou de seus corpos gerentes, tendo sido superiormente ordenado um inquérito ou sindicância à administração da referida corporação, por virtude dessa diligência, cujo relatório tem a data de 4 de Abril de 1911, se veio no conhecimento d'alcançe ou desfal que contra ela de 6573368 reis, sendo 530525

reis de capital e 126843 reis de conta, como se vê do processo junto. Que todos os reus são solidariamente responsáveis pela dita importância e, portanto, obrigados ao seu integral pagamento, e que autores e reus são os próprios em juízo e partes legítimas na acção, devendo a acção ser julgada procedente e todos os reus condenados a entrarem no cofre da corporação com a importância de 6573368 reis, acrescida dos juros que em execução de sentença se liquidarem e nas custas e selos dos autos até final. As audiências dêste juízo fazem-se todas as segundas e quintas-feiras, não sendo feriado, por 10 horas da manhã, no tribunal sito na rua do Gravador Molarinho, da cidade de Guimarães.

Guimarães, 3 de novembro de 1914.

Verifiquei.

Santos

O escrivão do 1.º officio

Armando da Costa Nogueira

EDITAL

A Comissão Executiva da Câmara Municipal do Concelho de Guimarães:

Faz publico — nos termos do § 1.º do artigo 22 do Código Administrativo — que as suas sessões ordinárias deverão realizar-se no edificio dos Paços do Concelho e sala das sessões da Câmara Municipal, em todas as sextas-feiras, pelas 21 horas, não sendo dias feriados, porque sendo-o fazer-se hão nos dias seguintes.

E, para todos os efeitos legais se publica o presente edital e outros de igual teor nos lugares do costume e estilo e ainda em um jornal da terra.

Guimarães, Secretaria Municipal, 19 de Novembro de 1914. E eu José Maria Gomes Alves, Chefe da Secretaria o escrevi.

O Presidente,

Mariano da Rocha Felgueiras.

VENDE-SE

Uma casa de habitação, sita na Travessa de Camões n.º 23 a 25, construida de pedra, completamente nova, composta de dois andares com salas, quartos e água furtada.

As trazeiras, bastante desafogadas e com lindas vistas, confrontam com uns quintais.

Tratar com o próprio dono, António Marinho, Hospedaria Pinheiro.

Extracto das leis que punem os maus tratos exercidos contra os animais

LUZ DO SOL Sistema WIZARD é a mi-lhor luz do mundo.

Regulamento Geral de Saúde Pecuária

(Aprovado por decreto de 7 de Fevereiro de 1889)

Art. 182.º Serão punidos com a multa de 1\$000 a 2\$000 réis e poderão sel-o também com um a cinco dias de prisão, aqueles que nos lugares públicos espancarem, flagelarem, ou por qualquer forma maltratarem os animais domésticos.

§ unico. A pena de prisão será sempre aplicada em caso de reincidência.

São considerados maus tratos aos animais:

O emprêgo de instrumentos para estímulo ou correcção que não sejam a espóira de serrilha curta e o chicote simples, com cabo não inferior a 1^m.10, para o gado cavalari e muar; e a vara de pinho de 1^m.32 de comprimento com agulhão de 0^m.006, o máximo, para o gado bovino;

O abuso evidente e cruel destes meios de estímulo e correcção, ou o seu emprêgo na cabeça e pernas dos animais, ou em qualquer parte do corpo reconhecidamente mais sensível;

Aplicação nos aparelhos ou lanças de quaisquer instrumentos que possam ferir os animais; e bem assim o emprêgo de serrilhas;

O transporte pelas ruas e a conservação nas praças, de animais em posição ou estado, que produzam sofrimento desnecessário;

Depenar aves, cegal-as para cantarem, ou esfolar animais antes de estarem perfeitamente mortos;

Conduzir pela via pública vitelos atados ás caudas das vacas, e obrigar-os a caminhar à força de pancadas;

Prender aos cães, gatos ou quaisquer outros animais, objectos que os mortifiquem e façam correr; atar cordeis a pássaros ou a quaisquer outras aves para as arrastar, e bem assim lançar fogo a animais, untando-os com retróleo, ou verter sobre elles substâncias corrossivas, água quente, etc;

Apedrejar animais, e açular os uns contra os outros;

Abandonar na via pública animais velhos ou doentes, ou lançar nos canos e sargetas animais recém-nascidos;

Acumular vivas, em cestos ou canastras, as aves e outros animais destinados à alimentação, arremessal-as violentamente umas sobre outras ou sobre o chão, e transportal-as em molhos, atadas pelos pés e de cabeças pendentes, ao ombro ou em forma d'alforge;

Fazer levantar os animais cahidos, à força de pancadas e outras violências;

Castigar os animais visivelmente carregados, para os obrigar a subir rampas, quando as suas forças lhes não permitam tirar ou sepultar as cargas;

Finalmente, tudo quanto não fica especificado, mas que o bom senso indique inferir-se por analogia, como constituindo mau tratamento.

Art. 183.º Serão punidos com a multa de 2\$000 a 4\$000 aqueles que em público empregarem no serviço animais extenuados, famintos, chagados ou doentes, quando qualquer destes estados for devidamente comprovado por um perito medico veterinário.

Nenhum veterinário, quer seja exercendo funções officiais, quer apenas exercendo clinica particular, pode recusar-se a verificar e atestar o estado de qualquer animal que lhe seja presente para os efeitos do cumprimento da lei pecuária citada. Essa lei prevê o caso de qualquer recusa nos termos seguintes:

Art. 186.º O facultativo veterinário que, em caso urgente, recuse o auxilio da sua profissão, e bem assim aquele que competentemente convocado, ou intimado para exercer acto da sua profissão, necessário, segundo a lei, para o desempenho das funções da autoridade pública, recusar exercel-o, scrá condemnado a prisão correccional de dois meses a um ano e multa correspondente.

Organização dos Serviços do Fomento Commercial

(Aprovado por decreto de 22 de Julho de 1905)

Art. 183.º Todo o equideo ou bovideo, qualquer que seja o fim a que se destine, não poderá apresentar-se publicamente em estado inferior ao de meia nutrição, nem com ferida ou contusão que o torne repugnante á ou impróprio para o serviço que se lhe exija.

Penas applicáveis nas contravenções: pela primeira vez, multa de 2\$00; pela segunda vez, multa de 4\$00; por cada uma das vezes seguintes, multa de 20\$00 e prisão até um mês (Art.º 39.º da lei extractada).

DISPONÍVEL

INSTITUTO DE "ASEPSIA,"

Laboratório de análises clínicas e de esterilizações

Sob a direcção técnica do analista **Manuel Jesus de Sousa**

50, R. da República, 54-1.º — GUIMARÃES

Análises de urinas, escarros, sangue, puz, leite, vinho, vinagre, queijo, manteiga, etc.

Preparação de empolas medicamentosas diversas, sôros em empolas vulgares e auto-injectoras, kefir, leite maternizado, etc.

Desinfecção de pensos e ferros cirúrgico pelo método de Pasteur.

A luz sistema WIZARD além de ser muito económica e muito simples é tambem a mais barata até hoje conhecida em Portugal.

Serve tanto para o interior como para o exterior de qualquer habitação.

Ilumina as vossas habitações e tereis o sol em casa pois VIZARD é a última palavra sobre iluminações intensiva.

Cada lâmpada tem o poder iluminante de 500 velas e acende com fósforos como o gaz e o seu consumo é um litro de gazolina em 24 horas.

O maior sucesso da actualidade!!

Maravilhoso sistema de iluminação!!

Pedir informações ao correspondente em Guimarães

J. Cardoso Guimarães.

DISPONÍVEL

Instituto Médico-Dentario

Dr. Gonçalo de Moura e Lopes da Silva

SUCURSAL EM **Guimarães**

LARGO DA MISERICORDIA, 4

CONSULTAS às quintas sextas-feiras.

Antiga Merceria e Confeitaria

Da Porta da Vila

—DE—

António de Sousa Guise

Especialidade em queijo, vinhos em barril e engarrafados, ditos de Provezende, licores genebras e cognacs nacionais e estrangeiros, conservas, massas de todas as qualidades, doce fino, bolachas nacionais e estrangeiras, fructas secas e caldeadas, arroz, açúcar, bacalhau, chocolate, etc. Depósito de vinhos da Companhia Vinicola.

Manteiga especial da Praia de Ancora

24, Rua da República, 28 — GUIMARÃES

Sortido variado em bolacha inglesa—Café puro especial.

Sortido completo em farinhas—Chá fino, preto e verde

Depositário das águas e refrigerantes do **SAMEIRO**

ALVORADA

SEMANARIO REPUBLICANO

Preço da assinatura		Preço das publicações	
Ano	1\$200 rs.	Anuncios e comunicados, por linha	40 rs.
Semestre	600 "	Repetição, por linha	20 "
Brazil, ano (moeda forte)	2\$500 "	Permanentes, contracto convencional.	"
Número avulso	30 "	Anuncios, não judiciaes, para os srs. assinantes 25 % de abatimento.	

ALVORADA

No Cidadão